



633
Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Nº 633-

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, 04 NOV 2014 de _____

Pro. Prefeito

EMENTA:

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL OU PRÓPRIO MUNICIPAL DE "THEREZINHA DE SANT'ANNA DOS SANTOS".

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

ARTIGO 1º. = Fica por esta lei, autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal, a adotar o nome de "THEREZINHA DE SANT'ANNA DOS SANTOS", como nomenclatura de logradouro público municipal ou próprio municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO = A denominação de que se trata o *Caput* do presente artigo será dada por ato do Chefe do Executivo Municipal, a um logradouro público ou próprio municipal, que a partir da vigência desta lei, esteja sem nomenclatura.

ARTIGO 2º. = Este lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2014.


RODRIGO SIMÕES
Vereador – PP



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Filha de Vectalino Thereza de Sant'anna e Sebastiana Maria de Jesus, a senhora **"THEREZINHA DE SANT'ANNA DOS SANTOS"** nasceu no dia 22 de abril de 1933, no município de Igarapava, Estado de São Paulo. Foi casada com o Sr. Antonio Bernardino dos Santos.

O casal teve sete filhos: Maria Aparecida dos Santos; Wilson dos Santos, casado com Neusa Aparecida Cuter dos Santos; José Antonio dos Santos, casado com Marlene Minuti dos Santos; Márcia dos Santos, casada com Julio Marcos Freitas; Sonia Regina dos Santos; Renata dos Santos e Claudio dos Santos, casado com Kelly Cristina Pereira dos Santos.

Tiveram 6 netos.

"THEREZINHA DE SANT'ANNA DOS SANTOS" sempre teve sua vida pautada pela honestidade, lealdade aos amigos e familiares, e seu entusiasmo e vontade de viver contagiava a todos que tiveram a honra e prazer de desfrutar de seu convívio. Enfrentou as dificuldades da vida com sabedoria e coragem, dando como exemplo aos seus familiares e amigos que a honra e o caráter são fundamentais em todos os momentos de nossas vidas.

Lamentavelmente **"THEREZINHA DE SANT'ANNA DOS SANTOS"** veio a falecer no dia 2 de junho de 2014, aos 81 anos de idade, deixando um legado de lealdade e amor ao próximo. Nomear um de nossos logradouros com seu nome será, antes de qualquer homenagem a esta grande cidadã, uma forma de amenizar a dor da família, com a lembrança de uma mulher honesta, que sempre ensinou os princípios da ética e da moral a todos de sua convivência.

Este projeto de lei tem como objetivo transmitir à posteridade o honrado nome de **"THEREZINHA DE SANT'ANNA DOS SANTOS"** como exemplo a ser seguido pela comunidade.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2014.

RODRIGO SIMÕES

Vereador – PP